



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

EDITAL Nº 31, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

VOLMIR NAZARENO RECH, Prefeito Municipal de São Marcos, no uso legal de suas atribuições, em conformidade com a Lei complementar nº 32/2012, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025 para contratação de pessoal, por prazo determinado, para o cargo de **Agente Social** amparado em excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025 será realizado sob a responsabilidade da Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado designados através da Portaria n.º 71/2025.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de **Agente Social**, por tempo determinado, pelo prazo a ser fixado em Lei específica.

1.3. Os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou no site www.saomarcos.rs.gov.br.

2. DOS CARGOS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2025 destina-se ao provimento do seguinte cargo:

Cargo	Carga horária/semanal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação	Vagas
Agente Social (Anexo I)	40 horas	PA-07 R\$ 2.620,69	Ensino médio completo. O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões ou escalas de revezamento e serviços externos. Participação em curso de capacitação fornecido pelo município.	CR*

2.2. Este Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de vagas atuais, bem como para formação de Cadastro Reserva para futuras contratações decorrentes de outras necessidades temporárias.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, conforme Lei Complementar nº 32/2012 (Regime Jurídico), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições realizar-se-ão juntamente ao Centro Administrativo Municipal, Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Venâncio Aires, nº 720, **no período de 07 de abril a 11 de abril de 2025, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h**, de segunda a sexta-feira. O candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).

3.2. Ao preencher o formulário de inscrição o candidato aceita todas as condições do edital e atesta satisfazer os seguintes requisitos:

3.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2.2. Ter, na data prevista para a inscrição, 18 (dezoito) anos completos;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.2.4. Não possuir antecedentes criminais;

3.2.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades inerentes ao cargo a que concorre.

3.3. O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória para efetivação da inscrição no ato de sua inscrição, observados os prazos previstos no item 3.1.

3.4. No ato da apresentação da documentação comprobatória, o candidato deverá, ainda, preencher a ficha de inscrição/termo de entrega de documentos, ANEXO II, disponível pelo site www.saomarcos.rs.gov.br e juntar os seguintes documentos:

- Cédula de identidade (RG) e CPF;

- Cópia dos documentos que comprovem a formação mínima exigida para o cargo que se inscreveu;

- Comprovação de todos os Títulos que possuir.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição e no formulário de entrega dos documentos.

3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3.7. A inscrição somente será concretizada após cumpridas as exigências dos itens 3.3 e 3.4.

3.8. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado, apurado que seja a qualquer época.

3.9. Compete à Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado a análise dos documentos apresentados pelo candidato, verificando a compatibilidade com os requisitos do edital.

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

4.1. A análise dos documentos será feita pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4.2. A seleção dos candidatos consistirá na avaliação dos títulos apresentados.

4.3. Somente serão aceitos os Títulos a seguir relacionados, em original ou cópia, acompanhada do original, que será conferida no momento da inscrição, sendo observada a pontuação a seguir discriminada:

4.3.1 Cargo de Agente Social:

TÍTULOS	PONTOS
Curso Técnico completo	05 pontos
Curso Superior incompleto	08 pontos
Curso Superior completo	12 pontos
Experiência de trabalho na área – até 2 anos	05 pontos
Experiência de trabalho na área acima de 2 anos	10 pontos
Experiência de trabalho em outras áreas	03 pontos
*Congressos, Simpósios, Seminários, Jornadas e Cursos na área	02 pontos, por título
Curso de Informática	03 pontos

*Poderão ser apresentados no máximo **10 (dez) títulos** por candidato (congressos, simpósios, seminários, jornadas e cursos), que sejam relacionados com o cargo inscrito, com carga horária mínima de **3 horas** cada título e **data de emissão dentro dos últimos 10 (dez) anos**.

4.4. A experiência profissional e/ou o tempo de serviço, poderão ser comprovados da forma descrita abaixo:

4.4.1. Certificado, atestado, contrato, declaração ou certidão expedidos por órgãos ou entidades públicas ou privadas, devendo conter o CNPJ e a assinatura do responsável pela respectiva instituição ou empresa, e o endereço da mesma, bem como da data de início e término das atividades; ou

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

4.4.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com cópia autenticada da identificação do candidato, qualificação civil e anotações do Contrato de Trabalho, contendo a data de início e término (se for o caso) da contratação.

4.4.3. Os períodos trabalhados de forma concomitante, serão contabilizados uma única vez.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Encerrado o prazo fixado para as inscrições, e de posse dos documentos, a Comissão fará a análise dos pontos obtidos e divulgará o edital de classificação inicial, no dia 15 de abril de 2025.

5.2. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos pelo candidato com títulos apresentados, na forma do item 4.3, e depois de esgotada a fase recursal.

5.3. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na classificação aquele que tiver mais tempo de experiência de trabalho comprovada na área do cargo.

5.4. Verificando-se ainda o empate, terá preferência na classificação aquele que tiver maior pontuação na entrega de títulos.

5.5. Persistindo o empate na classificação, terá preferência o candidato mais idoso dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

5.6. Continuando o empate na pontuação, o desempate será feito mediante sorteio público a ser realizado pela comissão na data de 15 de abril de 2025, ficando sob responsabilidade da mesma a comunicação aos candidatos do horário da realização do sorteio, ao qual poderão participar, querendo.

6. DOS RECURSOS

6.1. No prazo de 01 (um) dia, a contar da data da publicação do Edital de classificação inicial, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Municipal de Processo Seletivo, o que será permitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

6.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.

6.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

6.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

6.5. Os recursos serão protocolados juntamente ao Centro Administrativo Municipal no Setor de Recursos Humanos, no prazo estabelecido no item 6.1, dirigido à Comissão Julgadora, não cabendo recursos adicionais.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Transcorrido o prazo de recurso, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao chefe do Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

8. DA ADMISSÃO

8.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á pela Divisão de Pessoal e Recursos Humanos. A convocação será feita mediante comunicação ao candidato, via postal, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado, ou por e-mail no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, ou por telefone, ou por aplicativo de mensagem ou ainda cientificando pessoalmente mediante assinatura de termo próprio.

8.2. Os candidatos convocados serão submetidos a Exame Médico Admissional de caráter eliminatório.

8.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos os seguintes documentos, caso não tenham sido apresentados no ato da inscrição: CIC, RG, Título Eleitoral com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino, CTPS, Inscrição no PIS/PASEP, Atestado de Antecedentes Criminais, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes, declaração de bens e renda e 01 (uma) foto 3X4, recente.

8.4. O Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2025 terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e a admissão do candidato se fará na forma disciplinada na Lei Complementar n.º 32/2012.

8.5. Não haverá segunda convocação para contratação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar por sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

8.6. O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, cumprir a carga horária para o cargo, conforme descrito no item 2.1, nos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, os quais serão informados quando da convocação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- 9.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação.
- 9.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
- 9.4. A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 9.5. O candidato que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.
- 9.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a homologação publicada no órgão Oficial do Município.
- 9.7. Os casos não previstos no edital serão julgados pela Comissão Municipal de Processo Seletivo.
- 9.8. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.
- 9.9. Caberá ao Senhor Prefeito Municipal a homologação do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.10. São partes integrantes do presente edital os ANEXOS I (Atribuições dos Cargos) e II (Ficha de Inscrição e Termo de Entrega de Documentos).

São Marcos, 04 de abril de 2025.

VOLMIR NAZARENO RECH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO I

Descrição Sintética: Realizar atividades rotineiras pertinentes ao trato com indivíduos e/ou famílias do Município, bem como acompanhar pessoas de todas as faixas etárias em atividades recreativas, educativas, de cuidado e de acessibilidade determinadas por superiores.

Descrição Analítica:

- Desenvolver atividades programadas com auxílio de equipe multiprofissional;
- Recepção, agendamento e oferta de informações às famílias usuárias do sistema público Municipal;
- Mediação dos processos grupais, para fortalecimentos de vínculos;
- Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe;
- Acompanhar e auxiliar na organização dos processos de trabalho;
- pensar sua tarefa educativa a partir da realidade concreta do grupo que atende, através da descoberta progressiva da criança e da comunidade;
- estabelecer vínculo com a criança, levando atividades educativas e recreativas;
- acompanhar as pessoas com necessidades especiais no recreio, banheiro, merenda, nas aulas de educação física e outras atividades solicitadas;
- acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades da escola;
- proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal;
- auxiliar as crianças na alimentação;
- observar a saúde e o bem estar das crianças, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
- auxiliar no recolhimento e entrega das crianças com necessidades especiais que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando pela sua segurança;
- preparar o material para os professores quando solicitado;
- acolher crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, estabelecendo vínculos de confiança por meio da escuta e observação;
- estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar a formação cidadã dos acolhidos, fomentando o afeto, a construção de um projeto de vida;
- exercer a maternagem, cuidar e dar limites com afeto, emitir elogios, estreitar vínculos, comemorar datas significativas, realizar cuidados básicos (alimentação e higiene);
- monitorar a visita de familiares;
- realizar visitas às famílias;
- auxiliar e orientar o desenvolvimento infantil;
- instruir sobre cuidados com a saúde pessoal;
- orientar e controlar brincadeiras e o repouso;
- estimular o autocuidado, bem como orientar atividades de vida diária, organização do ambiente;
- ministrar medicamentos seguindo orientações médicas;
- zelar pela limpeza do local de trabalho;
- executar outras tarefas correlatas.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO II – PSS 008/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

CARGO: () Agente Social

DOCUMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

Em atendimento ao estabelecido nos itens 4.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, apresento a seguinte documentação comprobatória para a efetivação da inscrição.

TITULOS	Possui (Sim/Não)	Qtd	Pontos (Comissão)
Documentos de identidade (habilitação)	() S () N		Obrigatório
Comprovante de escolaridade básica	() S () N		Obrigatório
Curso Técnico completo	() S () N		
Curso Superior incompleto	() S () N		
Curso Superior completo	() S () N		
Experiência de trabalho na área – até 2 anos	() S () N		
Experiência de trabalho na área acima de 2 anos	() S () N		
Experiência de trabalho em outras áreas	() S () N		
*Congressos, Simpósios, Seminários, Jornadas e Cursos na área	() S () N		
Curso de Informática	() S () N		
	Total		

São Marcos, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do candidato

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Verificação de assinaturas digitais



Chave para verificação:
vINY4F9sORttTWscRB5M

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VOLMIR NAZARENO RECH (CPF/CNPJ: ***.***.660-53) em 04/04/2025 10:22:15

Certificado ICP Brasil: Sim

Assinado

Para verificar a validade das assinaturas, leia o Qrcode com um aplicativo do seu celular ou acesse a Central de Verificação por meio do link abaixo:

<http://sistemas.saomarcos.rs.gov.br:7070/multi24/sistemas/multi24/app/ged/verificacao/vINY4F9sORttTWscRB5M>